

REGULAMENTO

Seconci-SP

Fundado em março de 1.964 por um grupo de empresários do setor da Construção Civil, o **Seconci-SP – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo** é o braço de responsabilidade social da construção paulista que tem como objetivo o cuidado da Saúde do trabalhador.

O **Prêmio Seconci-SP de Saúde e Segurança do trabalho** tem o objetivo de destacar e compartilhar as boas práticas de saúde e segurança nos canteiros de obra com o intuito de fortalecer e incentivar junto as empresas uma cultura prevencionista para o setor da Construção Civil no Estado de São Paulo, que foi criado para promover e estimular a prevenção de acidentes e a promoção da saúde no ambiente de trabalho, através de uma gestão eficiente e do desenvolvimento de uma cultura focada no trabalhador e nos processos que envolvem o tema.

1. O PRÊMIO

➤ CARACTERÍSTICAS

O **Prêmio Seconci-SP** de Saúde e Segurança do Trabalho, uma iniciativa desta entidade, é dirigido às empresas da construção civil, visando obras de edificações (residenciais, comerciais, industriais, esportivas, portuárias, aeroportuárias, educacionais e hospitalares) e obras de arte.

O Prêmio tem como objetivo dar visibilidade às melhores práticas em Saúde, Segurança do Trabalho em canteiros de obra de construtoras, instaladoras, subcontratadas e subempreiteiras, localizados no Estado de São Paulo.

Os cases inscritos no **8º Prêmio Seconci-SP** serão avaliados pela Comissão Julgadora, separadamente, por região onde foi gerada a inscrição. Desta forma, os cases concorrerão apenas com os inscritos na respectiva região, tomando por base a divisão do Estado de São Paulo em 3 (três) macrorregiões estabelecidas conforme o Anexo I – localizado ao final do presente Regulamento.

As empresas vencedoras receberão, por categoria, um troféu de acordo com a classificação Ouro, Prata ou Bronze e um certificado, entregues na cerimônia de premiação.

O **Prêmio Seconci-SP** é aberto a todo o setor da construção civil. Podem se inscrever empresas contribuintes e, também clientes da Medicina Ocupacional e/ou da Engenharia, Saúde e Segurança do Trabalho.

Poderão inscrever-se empresas construtoras (contratantes, subcontratadas e subempreiteiras) e instaladoras que atuem no país e que tenham canteiros de obra no Estado de São Paulo.

As empresas poderão inscrever 1 (um) ou mais cases de **Gerenciamento Ambiental no Canteiro da Obra e seu Entorno, Saúde e Segurança do Trabalho** em canteiros de obra, em uma ou mais categorias, desde que estejam alinhadas com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Vale ressaltar que a mesma obra não poderá ser inscrita em mais de uma categoria, mesmo que atenda às exigências dos itens solicitados e tenha relevância com o objetivo em questão.

IMPORTANTE: UMA OBRA VENCEDORA NA EDIÇÃO ANTERIOR DO PRÊMIO SECONCI-SP NÃO PODERÁ SER INSCRITA NOVAMENTE, NESTA EDIÇÃO, NA MESMA CATEGORIA.

Todas as empresas vencedoras receberão, por categoria e classificação, um troféu de acordo com o case premiado por cada região estabelecida, um certificado e um selo para utilização em mídia digital, entregues na cerimônia de premiação.

2. CATEGORIAS

O **8º Prêmio Seconci-SP** terá 3 (três) categorias nas quais serão observados os requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos neste Regulamento:

2.1. CONTROLE DE RISCOS NO CANTEIRO

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com ações inovadoras, comprovadas e desenvolvidas em prol da segurança dos seus trabalhadores, que extrapolem as exigências legais.

Podem ser destacadas implementações no nível da estrutura e processo, inovações tecnológicas, bem como, ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.2. CONTROLE DA SAÚDE NO CANTEIRO

Nesta categoria poderão ser inscritas obras com ações inovadoras na área de saúde do trabalhador no canteiro, que extrapolem as exigências legais.

Podem ser destacadas questões relativas à promoção, prevenção e manutenção da saúde coletiva de seus trabalhadores e inovações tecnológicas que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

2.3. GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO CANTEIRO E SEU ENTORNO

Nesta categoria poderão ser inscritas obras que desenvolvem um conjunto diferenciado de ações inovadoras em seus canteiros de obra para minimizar/reduzir os impactos ambientais e os transtornos causados na circunvizinhança de onde se encontram localizadas, durante o

período de sua execução.

Podem ser destacadas implementações de campanhas, processos e inovações tecnológicas, bem como ações e atividades que tenham sido executadas de forma diferenciada.

Relatórios, gráficos, pesquisas e estatísticas devem ser anexados à documentação solicitada para comprovação do case.

3. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

3.1. TRABALHADOR(A) MODELO

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) trabalhador(a) da área operacional que seja destaque, na perspectiva de Saúde e Segurança do Trabalho, por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, assim como por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência e exemplo para os demais trabalhadores.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando em uma das obras inscritas na premiação, no mínimo, há 6 (seis) meses em regime CLT. **Engenheiros e técnicos de segurança não poderão ser indicados nesta categoria.**

Devem ser detalhadas as funções do(a) profissional, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a), com seu gestor e colegas de trabalho.

O(A) Trabalhador(a) Modelo será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.2. PROFISSIONAL DE SESMT – DESTAQUE

O objetivo desta premiação especial é reconhecer o valor de um(a) profissional que compõe o SESMT, que seja destaque por seu desempenho e comprometimento no exercício de suas tarefas, desenvolvimento de projetos e inovações em prol da saúde e segurança, assim como, por sua atitude e comportamento, que o(a) transformaram em referência na sua área.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este profissional tenha atuação em uma das obras inscritas no prêmio.

Devem ser detalhadas todas as atividades e projetos desenvolvidos pelo profissional, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além da avaliação técnica, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e com quem o(a) indicou.

O(A) profissional de SESMT que se destacar na área será homenageado(a) com troféu e certificado personalizados no evento de premiação.

3.3. PROFISSIONAL DE RH – DESTAQUE

O objetivo desta premiação destaque é reconhecer o profissional de recursos humanos, cuja atividade reflete positivamente na gestão de pessoas, e, principalmente, reflete no relacionamento com os processos da área de saúde e segurança visando garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuindo assim para evitar a ocorrência de acidentes e doenças laborais.

Poderão ser indicados todos os profissionais que atuam em qualquer ecossistema, exceto Saúde e Segurança do Trabalho.

Esta indicação deverá ser feita, pela empresa que o(a) emprega, desde que este (a) profissional esteja trabalhando na empresa inscrita no prêmio, no mínimo, há 2 (dois) anos em regime CLT.

Devem ser detalhadas as funções do(a) profissional e principais ações exitosas, sendo imprescindível o preenchimento da Ficha Técnica correspondente. Além do julgamento técnico, será feita entrevista com o(a) indicado(a) e seu(sua) gestor(a).

3.4. PERSONALIDADE DO ANO | MENÇÃO HONROSA

A insígnia de Personalidade do Ano e/ou Menção Honrosa do **8º Prêmio Seconci-SP** será entregue ao(à) profissional selecionado pelo Conselho Deliberativo do **Seconci-SP**, em conjunto com a Comissão Organizadora, entre personalidades com significativa representatividade no setor de Saúde e Segurança do Trabalho, após criteriosa avaliação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. PRAZOS

As inscrições dos cases poderão ser realizadas de **20/03/2024 a 19/04/2024**, por meio do preenchimento eletrônico da Ficha de Inscrição disponível no site: www.premioseconci-sp.com.br.

Após a inscrição, a empresa receberá a confirmação do cadastro e, será disponibilizada a **chave PIX e/ou boleto bancário** para pagamento. A inscrição somente será confirmada após o recebimento dos valores contidos neste documento. Caso seja necessário, a empresa pode solicitar um recibo de inscrição que será encaminhado para o e-mail do responsável pela solicitação.

Após a inscrição e pagamento, as empresas deverão enviar todos os documentos listados a seguir, no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data da inscrição. O envio de toda documentação, conforme **item 4.2**, deverá ser via upload no site do **Prêmio Seconci-SP**, mediante login e senha.

4.2. DOCUMENTAÇÃO

Os critérios de elegibilidade dos cases inscritos no **8º Prêmio Seconci-SP** determinam que sejam entregues os seguintes documentos:

- Termo de Adesão e Uso de Imagem
- Cópia do PCMSO vigente da empresa ou da obra
- Cópia do PGR vigente da obra
- Termo de autorização da construtora, caso a inscrição seja realizada por uma instaladora, subcontratada e/ou subempreiteira.
- Declaração da empresa atestando se ocorreram ou não acidentes fatais (excluídos os de trajeto), em suas obras no ano de 2023/2024.
- Obs: Em caso de acidente fatal, haverá uma análise de cada caso pela Comissão Técnica do prêmio. O Seconci-SP reserva-se o direito de recusar a inscrição.

Importante: o prazo limite para o envio desses documentos é de até 10 (dez) dias após a data da inscrição. Os documentos enviados em data posterior não serão considerados e os valores eventualmente pagos a título da taxa de inscrição não serão devolvidos.

A análise documental observará o atendimento de todos os requisitos exigidos por lei e as Normas Regulamentadoras que norteiam a documentação entregue. Também não serão aceitas documentações parciais, incompletas e/ou ilegíveis ou rasuradas.

A Comissão Organizadora poderá recusar a inscrição ou desclassificar determinado case, se este não estiver de acordo com as normas estabelecidas neste Regulamento ou não apresentar os pré-requisitos acima relacionados, sem a devolução do valor da inscrição.

A documentação recebida ficará arquivada e poderá ser retirada pela empresa inscrita em até 90 (noventa) dias após a cerimônia de premiação. Vencido o prazo, a documentação será descartada.

Atenção: o Seconci-SP reserva-se o direito de cancelar a inscrição ou premiação ao longo do ano de **2024**, caso tenham ocorrido **acidentes fatais** (excluídos os de trajeto) em obras da empresa participante, após análise técnica das causas do acidente.

4.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

As obras inscritas nas categorias **2.1, 2.2, 2.3** e deverão pagar a taxa única de inscrição abaixo relacionada:

- **De 20/03/2024 a 19/04/2024: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

5. ANÁLISE TÉCNICA-DOCUMENTAL

Uma vez cumpridas as exigências deste Regulamento, a inscrição do case será aceita pela Comissão Organizadora e comunicada à empresa.

Após a análise documental, será agendada (pela Comissão Organizadora) a visita técnica para

validação e comprovação das informações e documentações apresentadas referentes ao case inscrito, com a consequente elaboração do relatório técnico específico. Os originais dos documentos elencados no item 4.2 devem estar disponíveis para a visita técnica.

O relatório, com as obras devidamente codificadas, será enviado em caráter sigiloso aos jurados, juntamente com a Ficha Técnica devidamente preenchida. Esse relatório de conformidade dos requisitos exigidos será elaborado pela Equipe Técnica do **Seconci-SP**.

6. PROCESSO DE JULGAMENTO

A seguir, reproduzimos o passo a passo do processo de inscrição, elegibilidade e participação no **8º Prêmio Seconci-SP**:

- 1.** Inscrição da obra no site www.premioseconci-sp.com.br
- 2.** Pagamento da inscrição e envio dos documentos
- 3.** Validação da documentação pela Comissão Técnica
- 4.** Confirmação da inscrição da(s) obra(s)
- 5.** Agendamento e realização de visita técnica para fazer a avaliação *in loco*
- 6.** Emissão de Relatório Técnico com a avaliação da obra
- 7.** Encaminhamento da Ficha de Inscrição (case) e do Relatório Técnico para avaliação dos jurados
- 8.** Informe às empresas das obras indicadas em cada região, com divulgação dos três vencedores por categoria, sendo a classificação informada somente no evento de premiação.
- 9.** Entrega de troféu e certificado aos vencedores no evento de premiação.

A Comissão Julgadora será composta por profissionais independentes e de notório saber na Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, indicados pelas seguintes instituições (a confirmar):

- ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais
- ABRH - Associação Brasileira de Recursos Humanos
- ABTD – Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento
- APMT – Associação Paulista de Medicina do Trabalho
- EPUSP- Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
- Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo
- Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
- Instituto Mauá de Tecnologia
- Senai-SP - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- Sintesp - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de São Paulo
- SRTE-SP - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo
- USP – Universidade de São Paulo

7. A PREMIAÇÃO

A entrega do **8º Prêmio Seconci-SP** será realizada no dia **28 de outubro de 2024**. O evento será um momento de relacionamento entre executivos e profissionais do setor que praticam e buscam a excelência em Saúde e Segurança do Trabalho.

Os finalistas serão informados logo após o encerramento do julgamento e apuração dos resultados. Porém, somente na cerimônia de premiação serão conhecidas as classificações dos vencedores. Os resumos dos cases deverão ser enviados por e-mail à Comissão Organizadora até o dia 06 de setembro.

As obras finalistas deverão produzir um **vídeo com duração máxima de 1 (um) minuto**. Os vídeos das obras vencedoras, por categoria e região, serão apresentados na cerimônia de premiação, respeitando o seguinte:

RECURSOS E FORMATOS

Poderão ser usados recursos visuais, como animações, desenhos, plantas e croquis. O vídeo (formato 16:9 - Widescreen em **Alta Resolução**) deverá ser enviado até o dia **20 de setembro** à Comissão Organizadora via upload no site: www.premioseconci-sp.com.br.

Conteúdo:

- ✓ *O vídeo deverá conter o nome da empresa, nome da obra, categoria, região (conforme Anexo I), e cidade (10%). É uma boa prática legendar e/ou narrar as ações e atividades demonstradas.*
- ✓ *Apresentação das ações que tornaram o case finalista (para este item dedicar 70% da duração) – O conteúdo do vídeo deverá se restringir a ilustrar as atividades e/ou indicadores que retratem o case inscrito pela empresa.*
- ✓ *Os demais 20% podem ser explorados como a empresa desejar, respeitando o critério preestabelecido.*

ITENS OBRIGATÓRIOS:

- ✓ Depoimentos que reforcem *as ações ligadas ao case finalista* são importantes e devem ser mencionados.
- ✓ Imagens que demonstrem gestão de informações, com indicadores e gráficos agregam valor ao conteúdo apresentado.
- ✓ Explorar atividades que tenham relação direta com o case inscrito.

ITENS NÃO RECOMENDÁVEIS:

- ✓ Não é recomendável que sejam exploradas imagens de outras ações de SST e/ou meio ambiente realizadas no canteiro que não tenham relação direta com o case inscrito: ex. Um vídeo de saúde no canteiro não deve ilustrar atividades de segurança do trabalho e/ou vice e versa.
- ✓ Evite gravações e/ou imagens com cenários que indiquem não conformidade nos quesitos de meio ambiente, saúde e segurança (Ex: trabalhador sem EPI, etc).
- ✓ Considerando o conteúdo técnico que deverá ser apresentado, de acordo com as ações

de saúde, segurança ou gerenciamento ambiental no canteiro de obra, não é recomendado a produção de vídeo com teor publicitário.

OS VÍDEOS SERÃO SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUA QUALIDADE SERVIRÁ DE CRITÉRIO, EM CASO DE EMPATE.

8. DIVULGAÇÃO

A Comissão Organizadora promoverá ampla divulgação do **8º Prêmio Seconci-SP** em todas as suas etapas, desde o lançamento até as atividades pós-prêmio, por meio de anúncios na mídia impressa, ações de marketing direto, workshops, reuniões *in company* e assessoria de imprensa.

A inscrição de um case no **8º Prêmio Seconci-SP**, sempre e quando for considerado vencedor, implica, automaticamente, na autorização prévia e irrestrita da divulgação das informações e dos dados obtidos na avaliação da obra inscrita, assim como sua reprodução pela Comissão Organizadora.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão definidos pela Direção Estratégica, em conjunto com a Comissão Organizadora.

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci-SP

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Gerências de Medicina e Segurança Ocupacional

Anexo I – Regiões de Inscrição para Premiação

REGIÃO 1 – INTERIOR

1	Adamantina	182	Guzolândia	363	Piedade
2	Adolfo	183	Herculândia	364	Pilar do Sul
3	Aguaí	184	Holambra	365	Pindorama
4	Águas da Prata	185	Hortolândia	366	Pinhalzinho
5	Águas de Lindóia	186	Iacanga	367	Piquerobi
6	Águas de Santa Bárbara	187	Iacri	368	Piracaia
7	Águas de São Pedro	188	Iaras	369	Piracicaba
8	Agudos	189	Ibaté	370	Piraju
9	Alambari	190	Ibirá	371	Pirajuí
10	Alfredo Marcondes	191	Ibirarema	372	Pirangi
11	Altair	192	Ibitinga	373	Pirapozinho
12	Altinópolis	193	Ibiúna	374	Pirassununga
13	Alto Alegre	194	Icém	375	Piratininga
14	Alumínio	195	Iepê	376	Pitangueiras
15	Álvares Florence	196	Igaraçu do Tietê	377	Planalto
16	Álvares Machado	197	Igarapava	378	Platina
17	Álvaro de Carvalho	198	Ilha Solteira	379	Poloni
18	Alvinlândia	199	Indaiatuba	380	Pompéia
19	Americana	200	Indiana	381	Pongáí
20	Américo Brasiliense	201	Indiaporã	382	Pontal
21	Américo de Campos	202	Inúbia Paulista	383	Pontalinda
22	Amparo	203	Ipaussu	384	Pontes Gestal
23	Analândia	204	Iperó	385	Populina
24	Andradina	205	Ipeúna	386	Porangaba
25	Angatuba	206	Ipiguá	387	Porto Feliz
26	Anhembi	207	Iporanga	388	Porto Ferreira
27	Anhumas	208	Ipuã	389	Potirendaba
28	Aparecida d'Oeste	209	Iracemápolis	390	Pracinha
29	Apiáí	210	Irapuã	391	Pradópolis
30	Aracanguá	211	Irapuru	392	Pratânia
31	Araçariguama	212	Itaberá	393	Presidente Alves
32	Araçatuba	213	Itaí	394	Presidente Bernardes
33	Araçoiaba da Serra	214	Itajobi	395	Presidente Epitácio
34	Aramina	215	Itaju	396	Presidente Prudente
35	Arandu	216	Itaóca	397	Presidente Venceslau
36	Araraquara	217	Itapetininga	398	Promissão
37	Araras	218	Itapeva	399	Quadra
38	Arco-Íris	219	Itapira	400	Quatá
39	Arealva	220	Itapirapuã Paulista	401	Queiroz
40	Areiópolis	221	Itápolis	402	Quintana
41	Ariranha	222	Itaporanga	403	Rafard
42	Artur Nogueira	223	Itapuí	404	Rancharia
43	Aspásia	224	Itapura	405	Regente Feijó
44	Assis	225	Itararé	406	Reginópolis

45	Atibaia	226	Itatiba	407	Restinga
46	Auriflama	227	Itatinga	408	Ribeira
47	Avai	228	Itirapina	409	Ribeirão Bonito
48	Avanhandava	229	Itirapuã	410	Ribeirão Branco
49	Avaré	230	Itobi	411	Ribeirão Corrente
50	Bady Bassitt	231	Itu	412	Ribeirão do Sul
51	Balbinos	232	Itupeva	413	Ribeirão dos Índios
52	Bálsamo	233	Ituverava	414	Ribeirão Grande
53	Barão de Antonina	234	Jaborandi	415	Ribeirão Preto
54	Barbosa	235	Jaboticabal	416	Rifaina
55	Bariri	236	Jaci	417	Rincão
56	Barra Bonita	237	Jaguariúna	418	Rinópolis
57	Barra do Chapéu	238	Jales	419	Rio Claro
58	Barretos	239	Jardinópolis	420	Rio das Pedras
59	Barrinha	240	Jarinu	421	Riolândia
60	Bastos	241	Jaú	422	Riversul
61	Batatais	242	Jeriquara	423	Rosana
62	Bauru	243	Joanópolis	424	Rubiácea
63	Bebedouro	244	João Ramalho	425	Rubinéia
64	Bento de Abreu	245	José Bonifácio	426	Sabino
65	Bernardino de Campos	246	Júlio Mesquita	427	Sagres
66	Bilac	247	Jumirim	428	Sales
67	Birigui	248	Jundiaí	429	Sales Oliveira
68	Boa Esperança do Sul	249	Junqueirópolis	430	Salmourão
69	Bocaina	250	Laranjal Paulista	431	Saltinho
70	Bofete	251	Lavínia	432	Salto
71	Boituva	252	Leme	433	Salto de Pirapora
72	Bom Jesus dos Perdões	253	Lençóis Paulista	434	Salto Grande
73	Bom Sucesso de Itararé	254	Limeira	435	Sandovalina
74	Borá	255	Lindóia	436	Santa Adélia
75	Boracéia	256	Lins	437	Santa Albertina
76	Borborema	257	Lourdes	438	Santa Bárbara d'Oeste
77	Borebi	258	Louveira	439	Santa Clara d'Oeste
78	Botucatu	259	Lucélia	440	Santa Cruz da Conceição
79	Bragança Paulista	260	Lucianópolis	441	Santa Cruz da Esperança
80	Braúna	261	Luís Antônio	442	Santa Cruz das Palmeiras
81	Brejo Alegre	262	Luiziânia	443	Santa Cruz do Rio Pardo
82	Brodowski	263	Lupércio	444	Santa Ernestina
83	Brotas	264	Lutécia	445	Santa Fé do Sul
84	Buri	265	Macatuba	446	Santa Gertrudes
85	Buritama	266	Macaubal	447	Santa Lúcia
86	Buritizal	267	Macedônia	448	Santa Maria da Serra
87	Cabrália Paulista	268	Magda	449	Santa Mercedes
88	Cabreúva	269	Mairinque	450	Santa Rita do Passa Quatro
89	Caconde	270	Manduri	451	Santa Rita d'Oeste
90	Caiabu	271	Marabá Paulista	452	Santa Rosa de Viterbo
91	Caiuá	272	Maracaí	453	Santa Salete
92	Cajobi	273	Marapoama	454	Santana da Ponte Pensa

93	Cajuru	274	Mariópolis	455	Santo Anastácio
94	Campina do Monte Alegre	275	Marília	456	Santo Antônio da Alegria
95	Campinas	276	Marinópolis	457	Santo Antônio de Posse
96	Campo Limpo Paulista	277	Martinópolis	458	Santo Antônio do
97	Campos Novos Paulista	278	Matão	459	Santo Antônio do Jardim
98	Cândido Mota	279	Mendonça	460	Santo Expedito
99	Cândido Rodrigues	280	Meridiano	461	Santópolis do Aguapeí
100	Canitar	281	Mesópolis	462	São Carlos
101	Capão Bonito	282	Miguelópolis	463	São Francisco
102	Capela do Alto	283	Mineiros do Tietê	464	São João da Boa Vista
103	Capivari	284	Mira Estrela	465	São João das Duas Pontes
104	Cardoso	285	Mirandópolis	466	São João de Iracema
105	Casa Branca	286	Mirante do Paranapanema	467	São João do Pau d'Alho
106	Cássia dos Coqueiros	287	Mirassol	468	São Joaquim da Barra
107	Castilho	288	Mirassolândia	469	São José da Bela Vista
108	Catanduva	289	Mococa	470	São José do Rio Pardo
109	Cedral	290	Mogi Guaçu	471	São José do Rio Preto
110	Cerqueira César	291	Moji Mirim	472	São Manuel
111	Cerquillo	292	Mombuca	473	São Miguel Arcanjo
112	Cesário Lange	293	Monções	474	São Pedro
113	Charqueada	294	Monte Alegre do Sul	475	São Pedro do Turvo
114	Chavantes	295	Monte Alto	476	São Roque
115	Clementina	296	Monte Aprazível	477	São Sebastião da Gramma
116	Colina	297	Monte Azul Paulista	478	São Simão
117	Colômbia	298	Monte Castelo	479	Sarapuí
118	Conchal	299	Monte Mor	480	Sarutaiá
119	Conchas	300	Morro Agudo	481	Sebastianópolis do Sul
120	Cordeirópolis	301	Morungaba	482	Serra Azul
121	Coroados	302	Motuca	483	Serra Negra
122	Coronel Macedo	303	Murutinga do Sul	484	Serrana
123	Corumbataí	304	Nantes	485	Sertãozinho
124	Cosmópolis	305	Narandiba	486	Severínia
125	Cosmorama	306	Nazaré Paulista	487	Socorro
126	Cravinhos	307	Neves Paulista	488	Sorocaba
127	Cristais Paulista	308	Nhandeara	489	Sud Mennucci
128	Cruzália	309	Nipoã	490	Sumaré
129	Descalvado	310	Nova Aliança	491	Suzanópolis
130	Dirce Reis	311	Nova Campina	492	Tabapuã
131	Divinolândia	312	Nova Canaã Paulista	493	Tabatinga
132	Dobrada	313	Nova Castilho	494	Taciba
133	Dois Córregos	314	Nova Europa	495	Taguaí
134	Dolcinópolis	315	Nova Granada	496	Taiacu
135	Dourado	316	Nova Guataporanga	497	Taiúva
136	Dracena	317	Nova Independência	498	Tambaú
137	Duartina	318	Nova Luzitânia	499	Tanabi
138	Dumont	319	Nova Odessa	500	Tapiraí
139	Echaporã	320	Novais	501	Tapiratiba
140	Elias Fausto	321	Novo Horizonte	502	Taquaral

141	Elisiário	322	Nuporanga	503	Taquaritinga
142	Embaúba	323	Ocaçu	504	Taquarituba
143	Emilianópolis	324	Óleo	505	Taquarivaí
144	Engenheiro Coelho	325	Olímpia	506	Tarabai
145	Espírito Santo do Pinhal	326	Onda Verde	507	Tarumã
146	Espírito Santo do Turvo	327	Oriente	508	Tatuí
147	Estiva Gerbi	328	Orindiúva	509	Tejupá
148	Estrela do Norte	329	Orlândia	510	Teodoro Sampaio
149	Estrela d'Oeste	330	Oscar Bressane	511	Terra Roxa
150	Euclides da Cunha Paulista	331	Osvaldo Cruz	512	Tietê
151	Fartura	332	Ourinhos	513	Timburi
152	Fernando Prestes	333	Ouro Verde	514	Torre de Pedra
153	Fernandópolis	334	Ouroeste	515	Torrinha
154	Fernão	335	Pacaembu	516	Trabiju
155	Flora Rica	336	Palestina	517	Três Fronteiras
156	Floreal	337	Palmares Paulista	518	Tuiuti
157	Flórida Paulista	338	Palmeira d'Oeste	519	Tupã
158	Florínia	339	Palmital	520	Tupi Paulista
159	Franca	340	Panorama	521	Turiúba
160	Gabriel Monteiro	341	Paraguaçu Paulista	522	Turmalina
161	Gália	342	Paraíso	523	Ubarana
162	Garça	343	Paranapanema	524	Ubirajara
163	Gastão Vidigal	344	Paranapuã	525	Uchoa
164	Gavião Peixoto	345	Parapuã	526	União Paulista
165	General Salgado	346	Pardinho	527	Urânia
166	Getulina	347	Parisi	528	Uru
167	Glicério	348	Patrocínio Paulista	529	Urupês
168	Guaiçara	349	Paulicéia	530	Valentim Gentil
169	Guaimbê	350	Paulínia	531	Valinhos
170	Guáira	351	Paulistânia	532	Valparaíso
171	Guapiaçu	352	Paulo de Faria	533	Vargem
172	Guapiara	353	Pederneiras	534	Vargem Grande do Sul
173	Guará	354	Pedra Bela	535	Várzea Paulista
174	Guaraçai	355	Pedranópolis	536	Vera Cruz
175	Guaraci	356	Pedregulho	537	Vinhedo
176	Guarani d'Oeste	357	Pedreira	538	Viradouro
177	Guarantã	358	Pedrinhas Paulista	539	Vista Alegre do Alto
178	Guararapes	359	Penápolis	540	Vitória Brasil
179	Guareí	360	Pereira Barreto	541	Votorantim
180	Guariba	361	Pereiras	542	Votuporanga
181	Guataporá	362	Piacatu	543	Zacarias

REGIÃO 2 LITORAL E VALE DO PARAÍBA

1	Aparecida	22	Ilha Comprida	43	Potim
2	Arapeí	23	Ilhabela	44	Praia Grande
3	Areias	24	Itanhaém	45	Queluz
4	Bananal	25	Itariri	46	Redenção da Serra
5	Barra do Turvo	26	Jacareí	47	Registro
6	Bertioga	27	Jacupiranga	48	Roseira
7	Caçapava	28	Jambeiro	49	Santa Branca
8	Cachoeira Paulista	29	Juquiá	50	Santo Antônio do Pinhal
9	Cajati	30	Lagoinha	51	Santos
10	Campos do Jordão	31	Lavrinhas	52	São Bento do Sapucaí
11	Cananéia	32	Lorena	53	São José do Barreiro
12	Canas	33	Miracatu	54	São José dos Campos
13	Caraguatatuba	34	Mongaguá	55	São Luís do Paraitinga
14	Cruzeiro	35	Monteiro Lobato	56	São Sebastião
15	Cubatão	36	Natividade da Serra	57	São Vicente
16	Cunha	37	Paraibuna	58	Sete Barras
17	Eldorado	38	Pariquera-Açu	59	Silveiras
18	Guaratinguetá	39	Pedro de Toledo	60	Taubaté
19	Guarujá	40	Peruíbe	61	Tremembé
20	Igaratá	41	Pindamonhangaba	62	Ubatuba
21	Iguape	42	Piquete		

REGIÃO 3 - REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

1	Arujá	14	Guararema	27	Ribeirão Pires
2	Barueri	15	Guarulhos	28	Rio Grande da Serra
3	Biritiba-Mirim	16	Itapecerica da Serra	29	Salesópolis
4	Caieiras	17	Itapevi	30	Santa Isabel
5	Cajamar	18	Itaquaquecetuba	31	Santana de Parnaíba
6	Carapicuíba	19	Jandira	32	Santo André
7	Cotia	20	Juquitiba	33	São Bernardo do Campo
8	Diadema	21	Mairiporã	34	São Caetano do Sul
9	Embu das Artes	22	Mauá	35	São Lourenço da Serra
10	Embu-Guaçu	23	Mogi das Cruzes	36	São Paulo
11	Ferraz de Vasconcelos	24	Osasco	37	Suzano
12	Francisco Morato	25	Pirapora do Bom Jesus	38	Taboão da Serra
13	Franco da Rocha	26	Poá	39	Vargem Grande Paulista